



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA

LEI nº 183ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO
TE ORÇAMENTO.-

A Câmara Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, de atribuição Constitucional, manda que tenha execução a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um CRÉDITO SUPLEMENTAR de Cr\$ 72.732,00 (setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros), destinado a complementar as verbas:

4.40.-8.82.1."C".....	Cr\$	47.630,00
4.40.-8.82.3 -	Cr\$	8.602,20
4.40.-8.82.4 -	Cr\$	16.499,80
num total de.....	Cr\$	72.732,00

(setenta e dois mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros).-

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Cr de que trata o artigo anterior desta Lei, serão os oriundos do exco arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.-

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Teresa, em 9 de bro de 1 954.-

Vádir Pereira Presidente
Yari da Silva
Alfredo Pereira
João José
Antônio Vitor
Fidelis José
João Maria do Sacramento